



NOVO HORIZONTE

Rua José Fabro, 001 - Centro · Novo Horizonte/sc · CEP 89998000
Contato: diretor.pla@cimam.sc.gov.br · 4932141045



Dados do Requerimento 118099

Empreendedor

Nome: JAQUELINE BEVILAQUA STRAPAZZON

CPF/CNPJ: 07695272990

Endereço RUA BRUNO SANAGIOTTO CENTRO, 7 - NOVO HORIZONTE · **CEP:** 89990000

Município: NOVO HORIZONTE

Estado: SC

Empreendimento

JAQUELINE BEVILAQUA STRAPAZZON - 07695272990

Endereço: RUA JOSÉ PANDINI, 47 - CENTRO · **CEP:** 89998000

Município: NOVO HORIZONTE

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 316973.04, Y 7073344.8

Inscrição Imobiliária: 01.2.52.0009.000

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: MARCIO CUNICO ME (24752956000108)

Data de Solicitação: 24/02/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 463.084.909-20

Nome: IVANIR FIORAVANTE PASTRE

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 033264-3 SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10357360-7

Data de Emissão da ART: 23/02/2026

Data de Validade da ART: 30/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.